



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002738 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 133/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o art. 2º da Lei nº 2.547 de 14 de julho de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por parâmetro a Lei Municipal nº 2.547 de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o art. 2º da Lei Municipal nº 2.547 de 14 de julho de 2022, estabelecendo o mês de agosto de 2022 para o pagamento da diferença do valor do piso salarial (e seus reflexos) dos ocupantes dos cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde – de vínculo efetivo – e de Agentes de Combate às Endemias – de vínculo efetivo e contratado – referente aos meses de maio e junho de 2022, conforme previsão trazida pela Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022 e Portarias GM/MS nº 1.971 e 2.109, ambas de 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 23 de agosto de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana